**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 010/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE CONCLUSÃO DA ESTAÇÃO 19 – ESTRADA PARQUE DO METRÔ-DF, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA FIBRA CONSTRUÇÕES EIREILI – EPP.**

**A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, bacharel em História e Gestor Público, portador do RG n.º 313.443 SSP/DF, e do CPF n.º 150.923.641-49, e sua Diretora Técnica, DANIELA DINIZ RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identificação Profissional n.º A17796-2, CAU/BR, e do CPF n.º 426.920-754-04, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Jacarandá, lote 47, torre B, escritórios 511 e 512, 5º andar, Ed. Águas Claras Center, bairro Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71927-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.713.994/0001-32, representada por seu sócio administrador GILBERTO DIRCEU DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.357.468/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.205.926-96, residente e domiciliado na Rua Buriti, lote 01, ap. 104, bairro Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71910-180, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 98ª Reunião Extraordinária realizada em 05/12/2018, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, toda documentação constante do processo n.º 097.000.837/2017, e as cláusulas a seguir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O objeto deste aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 2 (dois) meses, assim como a alteração de quantitativos, com supressão de valor do total da avença.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

**2.1** Fica prorrogado por mais 2 (dois) meses o prazo de vigência, ou seja, de 27/02/2019 para 27/04/2019.

**2.2** O prazo de execução do objeto do contrato fica prorrogado em 2 (dois) meses, isto é, de 05/12/2018 para 05/02/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA**

**3.1** Suprime-se o objeto da avença no montante de R$ 13.831,95 (treze mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), na forma das planilhas constante do documento de Id. n° 15937148, mediante alteração de quantitativos, com **acréscimo** de itens no valor de R$ 86.645,54 (oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 3,55% (três inteiros e cinquenta e cinco centésimos percentuais) do valor global do contrato; e **supressão** de itens no valor de R$ 100.477,46 (cem mil e quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 4,11% (quatro inteiros e onze centésimos percentuais) do valor global do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2018 de maneira eletrônica, perante o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 7 de dezembro de 2018.

**METRÔ-DF:**

| | |
|---|---|
| MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO<br>Diretor-Presidente | DANIELA DINIZ RODRIGUES<br>Diretora Técnica |

**FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP:**

| |
|---|
| GILBERTO DIRCEU DE OLIVEIRA<br>Representante Legal |

**TESTEMUNHAS:**

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BUNN ZOMER - Matr.0003002-3**, **Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 07/12/2018, às 13:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LEONARDO DE MELO SANTOS - Matr.0003176-3**, **Advogado(a)**, em 07/12/2018, às 13:01, conforme art. 6º do Decreto n°

36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO - Matr.0002761-8**, **Diretor(a)-Presidente**, em 07/12/2018, às 13:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DINIZ RODRIGUES - Matr.0000340-9**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/12/2018, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Dirceu de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 10/12/2018, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA - Matr.0002809-6**, **Testemunha**, em 12/12/2018, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA FRANKLIN DA SILVEIRA - Matr.0002087-7**, **Testemunha**, em 12/12/2018, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **16046567** código CRC= **1697C546**.